67.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo 2024 desta Prefeitura, resolve conceder, a partir - 22 de novembro p,passado, ao Escriturário Padrão -6, desta Prefeitura JOÃO ORTIZ, a gratificação adicional de 15% sôbre os seus vencimentos, de conformidade com a Lei n. 12 de 22 de novembro de - 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de dezembro de 1957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publíque-se

ANTONIO VASCONELLOS E SOUZA
Diretor de DEP.